



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.162 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a AMAAPEC – Associação Mão Amiga de Apoio às Pessoas com Câncer.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a AMAAPEC – Associação Mão Amiga de Apoio às Pessoas Com Câncer, associação civil sem fins econômicos, beneficente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.153/0001-00, com sede na Avenida Altino Rodrigues Pereira, nº 457 – Bairro José Cirilo, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de outubro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé